



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 160/2017

Pontão (RS), 23 de maio de 2017

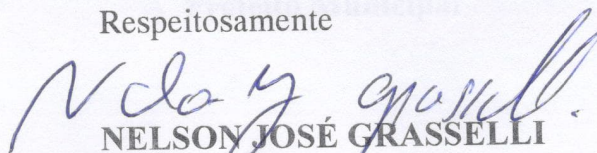
SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 18/2017**, que Institui abono aos participantes do Programa Mais Médicos.

Requer a tramitação do projeto com regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Velton Vicente Hahn
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão - RS

Câmara Municipal de Pontão
RECEBIDO EM

23 / 05 / 2017
Horas 15:30

Fis: 01
Processo nº 20/17
Servidor [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 18/2017, de 23 de maio de 2017

Institui abono aos participantes do Programa Mais Médicos.

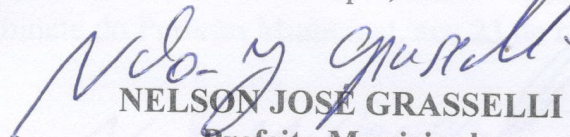
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono aos médicos, em atuação no Município de Pontão, participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) por ano de trabalho no Município, como incentivo à permanência dos médicos no Municípios.

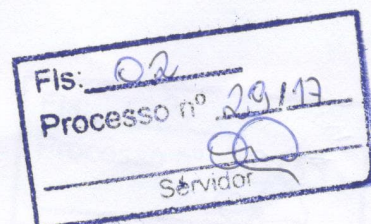
Parágrafo único. O abono será pago quando do desligamento do profissional do Município de Pontão.

Art. 2º – As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 de maio de 2017


NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores(as) vereadores(as);

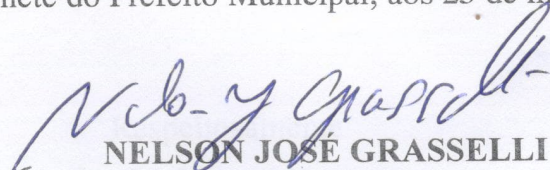
Estamos enviando o presente projeto de lei que institui um abono aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) por ano de trabalho no Município, como incentivo à permanência dos médicos no Municípios e também como forma de reconhecimento pelos serviços prestados, o qual somente será pago no momento de desligamento do profissional.

A urgência urgentíssima justifica-se pela possibilidade de concessão do abono para integrantes do programa nos próximos dias.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 de maio de 2017


NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

Fis: 03
Processo nº 29119
Servidor

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 026/2017

Matéria: Projeto de Lei n.º 018/17

Data: 23/05/17

Processo: 029/17

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Rudimar Banaletti

Ementa: “Institui abono aos participantes do Programa Mais Médicos.”

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 018/17, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual “Institui abono aos participantes do Programa Mais Médicos.”

A proposição visa autorizar pagamento de abono aos participantes do Programa Mais Médicos no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) por ano de trabalho no Município.

Considerando que o Projeto de Lei apresentado não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, bem como a importância da proposição, emite parecer **favorável** ao presente Projeto.

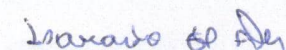
Este é o parecer que foi dado e votado, em 30 de maio de dois mil e dezessete.

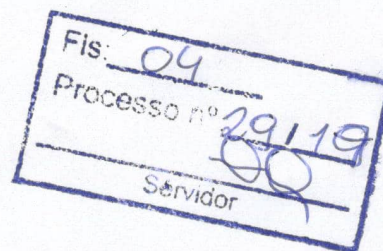
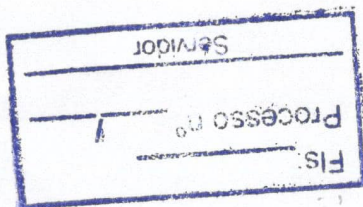

Ver. Carlos Eleandro Caigara
Presidente

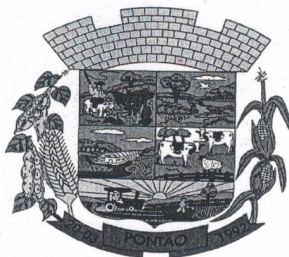

Ver. Rudimar Banaletti
Relator

Pelas conclusões:


Ver. Daniela Caifano da Silva Oliveira


Ver. Leonardo de Abreu





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



AUTÓGRAFO N.º 027/2017

PROJETO DE LEI N.º 006/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 018/2017 que institui abono aos participantes do Programa Mais Médicos.

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono aos médicos, em atuação no Município de Pontão, participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ano de trabalho no Município, como incentivo à permanência dos médicos no Município.

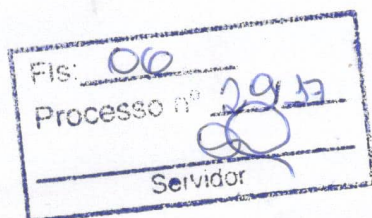
Parágrafo Único - O abono será pago quando do desligamento do profissional do Município de Pontão.

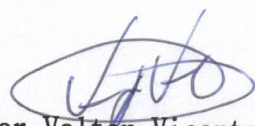
Art. 2.º - As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete




Vereador Velton Vicente Hahn,
Presidente